



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

DECRETO EXECUTIVO Nº 2124/2020, de 12 de maio de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Urtiga/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1898/2019:

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Municipal autorizado a abrir no Orçamento, Crédito Suplementar através das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
03.01.04.122.0010.2.053	3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
06.02.12.361.0028.1.070	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
06.05.12.361.117.2.073	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 12.000,00
06.08.13.392.0002.2.057	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
06.08.13.392.0002.2.057	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
08.01.10.301.107.2.061	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	R\$ 40.000,00
08.02.10.301.107.2.036	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
08.03.10.301.107.2.037	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.500,00
09.02.08.244.0030.2.067	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
09.02.08.244.0030.2.067	3.1.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	R\$ 5.000,00
09.02.08.244.125.2.077	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
	TOTAL	R\$ 102.000,00



ADM 2017-2020

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Art. 2º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado no artigo 1º deste Decreto, as seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Valor
07.01.20.606.0072.2.026	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
07.01.20.606.0072.2.026	3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
07.01.20.606.0072.2.043	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
07.01.20.606.0072.2.060	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
08.02.10.301.107.2.094	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
09.02.08.244.124.2.076	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
11.01.15.451.0004.2.034	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 52.000,00
	TOTAL	R\$ 102.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, em 12 de maio de 2020.

ARMANDO DUPONT
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se em data supra.